



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 461/GP/16

Em, 20 de Outubro de 2016.

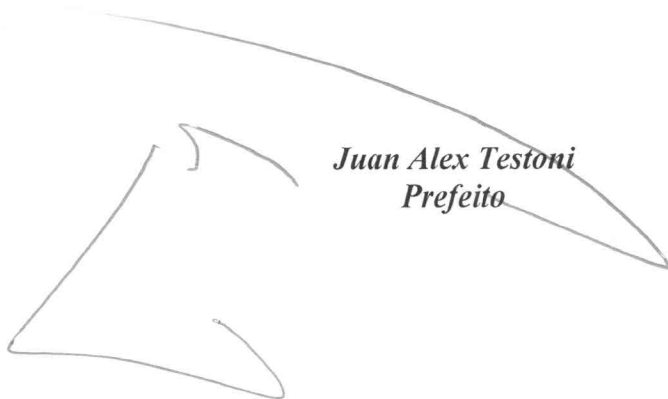
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2126 de 20 de Outubro de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 917/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2126 de 20.10.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 103.742,80 (Cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) serão necessários para a aquisição de materiais para a manutenção e desenvolvimento da Educação, bem com serviços de água e energia. Segue anexo Memo. n. 427/SEMECE/2016 de 19.10.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Outubro de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Página 1

PROJETO Nº 2126 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 103.742,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE		
82	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	87.742,80		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO			
109	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO			
112	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE		
66	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	-87.742,80		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO			
116	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO			
667	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-6.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	2	11
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 20 de outubro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO : 427 /SEMECE/2016
DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO
DATA 19.10.2016

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, o remanejamento nas programações abaixo, para ajustar o orçamento da Secretaria:

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO		FONTE RECURSO
12.361.0001.2022.0000	082	3.3.90.39.00	87.742,80		PRÓPRIO
12.361.0001.2022.0000	066	3.1.90.11.00		87.742,80	PRÓPRIO
12.361.0006.2026.0000	109	3.3.90.30.00	10.000,00		PRÓPRIO
12.361.0006.2026.0000	116	3.3.90.39.00		10.000,00	PRÓPRIO
12.361.0006.2026.0000	112	3.3.90.30.00	6.000,00		FUNDEB 40%
12.361.0006.2026.0000	667	4.4.90.30.00		6.000,00	FUNDEB 40%
TOTAL			103.742,80	103.742,80	

As alterações acima serão necessárias, para que sejam efetuados pagamentos de Despesas com aquisição de materiais para Manutenção e Desenvolvimento da Educação, bem como de serviços de água e energia.

Atenciosamente,


PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
ORDENADOR DE DESPESAS
SEMECE
PORT. 10.783/15 -8379/10

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em <u>20/10/16</u>
AS <u>[assinatura]</u>